

**MODELO DE TERMO ADITIVO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos**



**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

Processo Administrativo nº 23347.005148.2024-09

Termo Aditivo nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GADU SEGURANÇA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua José Tadao Arima, 222, Vila Ycaraí, CEP 79200-000, na cidade de Aquidauana - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0004-73, neste ato representado pela Diretora-Geral Andréa Marques Rosa, nomeada pela Portaria nº 1.517, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 186\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Gadu Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.953.397/0001-48, sediada na Rua Laudir Abreu de Rosa, 454, Centro, CEP 79415-000, na cidade de Sonora – MS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Erivan Francisco da Silva,], conforme [atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.005148.2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/02/2026 até 01/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 23.331,46 (vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 279.977,60 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26415/158448;
- II) Fonte de recursos: 100000000;
- III) Programa de trabalho: 231565;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.37.03 e
- V) Plano interno L20RLP01ADN ; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000001;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

**5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aquidauana, 25 de novembro de 2025.

ANDREA MARQUES  
ROSA:0142221813  
9

Assinado de forma digital  
por ANDREA MARQUES  
ROSA:01422218139  
Dados: 2025.11.27  
07:44:26 -04'00'

Representante legal do CONTRATANTE

ERIVAN  
FRANCISCO DA  
SILVA:69826439  
134

Assinado de forma  
digital por ERIVAN  
FRANCISCO DA  
SILVA:69826439134  
Dados: 2025.11.25  
15:51:41 -04'00'

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

Documento assinado digitalmente  
 FLAVIANE PARREIRA PEREIRA ALVES  
Data: 26/11/2025 09:44:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
 GLAUBER CORREA DA COSTA FLORES RIBEIRO I  
Data: 27/11/2025 10:31:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: \_\_\_\_\_